



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0615/2023

Em, 29 de agosto de 2023

SOLICITA À EXMA. SENHORA PREFEITA O ENVIO À SECRETARIA COMPETENTE PARA A REALIZAÇÃO DE PALESTRAS DIRECIONADAS AOS ALUNOS DAS REDES PÚBLICAS E PRIVADAS DO NOSSO MUNICÍPIO, DE MODO A ORIENTAR E PREVENIR CONTRA A GRAVIDEZ PRECOCE E INCENTIVO AO PLANEJAMENTO FAMILIAR.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O V

ereador que este subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, Indica à Douta Mesa, na forma regimental e, ainda, em conformidade com o art. 141, § 2º, II da Lei Orgânica do Município de Cabo Frio- RJ, o envio de expediente a Exm^a. Sr^a. Prefeita solicitando a remessa à Secretaria competente para a realização de palestras direcionadas aos alunos das redes públicas e privadas do nosso Município, de modo a orientar e prevenir contra a gravidez precoce e incentivo ao planejamento familiar.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 2023.

THIAGO VASCONCELOS LEITE PINHEIRO

Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo solicitar que sejam realizadas palestras direcionadas aos alunos das redes públicas e privadas do nosso Município, de modo a orientar e prevenir contra a gravidez precoce na adolescência.

É notório o aumento dos casos de gravidez na adolescência, podendo ocasionar riscos para a saúde para a adolescente ou para o bebê, além de prejuízos no curso natural da infância e a adolescência como: abandono da escola; cuidados com o filho; impossibilidade de sustendo próprio, dentre outros.

Assim, é nossa obrigação contribuir para a redução deste índice preocupante, motivo pelo qual venho apresentar a presente proposição.